



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 357 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

### **"Repassa 3% (três por cento) do ICM para conta vinculada de Melhoria e Construção de Moradias Populares"**

**JONAS DIAS BATISTA**, Prefeito Municipal de Ribeira, do Estado de São Paulo, com arrimo nos Artigos 23, IX e 158, IV da Constituição Federal c.c. Artigo 5º da lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica vinculado, para os fins de melhoria e construção de Moradias Populares, **(3%) três por cento** da receita líquida do Imposto de Circulação de Mercadorias (**ICM**), repassados pela Fazenda do Estado de São Paulo, a favor do Município.

**Artigo 2º**- O valor do repasse vinculado, será depositado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua liberação, em CONTA especial, junto a instituição bancária instalado no município (Banco), em nome da: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA – MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES"**.

**Artigo 3º**- O Prefeito Municipal fica expressamente autorizado a proceder ao remanejamento da verba vinculada.

**Artigo 4º**- O uso e gasto do numerário acima vinculado serão regulamentados através de Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor da LEI, considerando os seguintes critérios:

- a) Renda per capita da família interessada;
- b) Que resida no município há mais de 3 (três) anos;
- c) Que possua terreno ou imóvel próprio que permita construção adequada ou reforma;
- d) Considerar o relatório socioeconômico elaborado pelo Departamento de Assistência Social e Defesa Civil do Município.

**Artigo 5º**- Os gastos para a execução da presente LEI são os revistos no orçamento ou suplementados por verbas especiais.

**Artigo 6º**- A presente LEI entrará em vigor no dia **1º de janeiro de 2006**.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 9 de dezembro de 2005.

**JONAS DIAS BATISTA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 09/12 / 2005.

Antonio Carlos de Almeida César  
Secretaria

Recebi ( 01 ) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 14/12 / 2005.

*pl* Iracy Duarte de Camargo - Escrava

Oficial do R.C.P.M., a Tribuna (e)  
de Notas do Mun. de Ribeira

Iracy Duarte de Camargo  
 Ari de Almeida Camargo